

Esclarecimento PE: 004/2026 (RP)

"Sofia Magdalon" <sofia.magdalon@rioclarensse.com.br>

30 de janeiro de 2026 às 14:39

Para: licitacao@marmeiro.pr.gov.br

Prezados(as), boa tarde!

Referente ao PE: 90004/2026 (RP), item 84 - Hidrocortisona 100mg, pede-se Pó Liofilizado para solução injetável em Ampola, com isso, gostaria de saber, o item está sendo solicitado Diluente? Se sim, quais são os mL's da ampola?

Item 90 - Levonorgestrel 0,15mg + Ethinilestradiol 0,03mg solicita cotação por blister, dito isso, quantos comprimidos estão sendo solicitados por blister?

Aguardo retorno, grata!

Atenciosamente,

JaGSMk-
mw1JDg=s100

SOFIA MAGDALON
Inclusão/Documentação Tec

(19) 35225800
sofia.magdalon@rioclarensse.com.br
www.rioclarensse.com.br
Rio Claro / SP



A Rioclarensse, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarensse, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#). Por intermédio do canal de denúncia <https://contatoseguro.com.br/rioclarensse> e/ou 0800 881 9291 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarensse, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

MEMORANDO Nº 39/2026

Marmeiro – PR, 03 de fevereiro de 2026

De: Coordenação da Assistência Farmacêutica / CAF

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento – PE nº 004/2026 (RP)

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 004/2026 (Registro de Preços), informamos o que segue:

Item 84 – Hidrocortisona 100 mg

O item licitado refere-se à Hidrocortisona 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, conforme especificação constante no edital.

Esclarece-se que o fornecimento poderá ocorrer sem diluente, desde que a apresentação atenda integralmente à descrição editalícia do medicamento principal.

Item 90 – Levonorgestrel 0,15 mg + Etnilestradiol 0,03 mg

O item está sendo cotado por blister, contendo 21 comprimidos, devendo a proposta e o fornecimento atenderem integralmente a essa apresentação, conforme especificado no edital.

Ressalta-se que todas as propostas deverão observar, em sua totalidade, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo admitidas apresentações divergentes das ali previstas.

Atenciosamente,

Ana Carla Schutz

Farmacêutica Responsável

Município de Marmeiro – PR

